



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **Lei Nº 1.092/2023**

**Dispõe sobre a denominação de  
logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Edson Pereira da Silva o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 101, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 100 e termina na área de preservação permanente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**